



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 411/2025

Designa Comissão para apuração de infração administrativa

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220/2024 de 31 de outubro de 2024.

Considerando o Processo nº 05/2025 referente Contratação de prestação de serviços/materiais gráficos, alimentação (coffe break, água mineral), locação de equipamentos, profissionais (mestre de cerimônia, fotografo, técnico de equipamento de áudio visuais), arranjo de flores e transmissão ao vivo.

Considerando a condução do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, no qual foi identificada a conduta omissiva das empresas citadas, conforme previsto no item 11.1.1 do edital;

Considerando que tal conduta configura, em tese, infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, impondo-se a instauração de processo de responsabilização, nos moldes dos arts. 156 e 158 da referida norma;

Considerando a necessidade de assegurar os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da imparcialidade e da proporcionalidade;

Considerando a recomendação de que o(a) Pregoeiro(a) e o servidor que atuou como apoio ao certame não integrem a comissão processante, em consonância com as boas práticas de governança e Nota Técnica/Orientativa da Advocacia-Geral da União (AGU);

Considerando a necessidade de nomeação de comissão composta por, no mínimo, dois servidores efetivos, que conduzirão o processo de responsabilização administrativa conforme os critérios estabelecidos no §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

Resolve:

Art.1º. – Designar os empregados públicos Elemarcia Paiva Moreira Rezer e Mychele Ramos Miranda para compor a Comissão Processante responsável pela apuração da infração administrativa no âmbito certame.

- SUMMIT EVENTOS LTDA – CNPJ: 53.416.052/0001-00 – Grupo 07 e Grupo 08;
- GUIMARÃES LIMA LTDA – CNPJ: 38.822.842/0001-00 – Itens 01, 54 e 55;

Endereço:
Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- NIDES ALVES DE FREITAS – CNPJ: 19.816.972/0001-87 – Itens 24, 25, 26, 27, 28, 29, 49 e 54;
- MANDALA PROMOÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ: 16.819.228/0001-48 – Itens 25, 26, 27 e 28;
- VELHA GRÁFICA LTDA – CNPJ: 04.664.811/0001-48 – Item 54;
- LOJA LOU ART LTDA – CNPJ: 31.918.539/0001-58 – Itens 54 e 55;
- LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.288.828/0001-92 – Item 54.

Art.2º. – A Comissão acima designada, deverão nos termos Lei nº. 14.133/2021 apurar a infração administrativa, tendo total conhecimento para condução do processo administrativo de forma efetiva e eficiente.

Art.3º. – Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 28 de julho de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Recibido em 28/07/25

mylles

28/07/25

Endereço:
Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt